



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1129/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/07/2011

Sanção: 25/07/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1129 /2011

Em, 23 de julho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– **RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 845.700,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme a seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 845.700,00
04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
04.001.26.782.0004– 1004 – Construção de Pontes nas Linhas Vicinais	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 88.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 227.700,00
04.001.26.782.0004– 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 275.000,00
Total/Geral.....	R\$ 845.700,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 25 / 07 / 11

João



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do FPM, ICMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal De São Miguel Do Guaporé, em 23 de Julho de 2011.

APROVADO
EM 23/07/11
[Signature]
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 25/07/11

[Signature]
ANGELO FIALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 25/07/11
Jale